

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2011

PROCESSO Nº. 342.393
Pregão Eletrônico CNJ nº. 05/2011

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral Substituto, **Kleber de Oliveira Vieira**, RG nº 690.806 SSP/DF e CPF nº 245.181.581-72, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 123, de 30 de junho de 2010 e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n.º 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2011, publicado no DOU do dia 03 de maio de 2011, e a respectiva homologação, conforme fls. 206 do Processo 342.393, **RESOLVE** registrar os preços de **MATERIAL DE COPA E LIMPEZA**, conforme as especificações constante do Anexo da presente Ata, da empresa **LIMPAÇÃO MATERIAL E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, CNPJ 11.862.730/0001-18, com sede no Setor Habitacional Vicente Pires, Rua 03, Chácara 91, Lote 06, Loja 02, Taguatinga – DF, CEP: 72.110-800, telefones (61) 3381-1843 e (61) 9682-5401, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. **Francisco Balduino Aguiar**, RG 423.425 SSP/DF e CPF 084.825.781-20, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 3.931/2001 e 5.450/2005, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A ordem de fornecimento será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão da nota de empenho, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2011.

2.1 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Serviços Gerais do **CNJ**, competindo-lhe:



- 3.1 – Notificar a empresa registrada, via fax ou telefone, para a entrega do pedido, após a emissão da nota de empenho, informado as quantidades a serem entregues;
3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Seção de Compras deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução do preço de forma a adequá-lo à média apurada.

4.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário de Justiça Eletrônico.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O

FORNECEDOR terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses do artigo 13 do Decreto nº 3.931/2001;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informado ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário de Justiça Eletrônico, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito à aplicação das

penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.cnj.jus.br.

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 10 de junho de 2011.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


Kleber de Oliveira Vieira
Diretor-Geral Substituto

Pelo **FORNECEDOR**


Francisco Balduino Aguiar
Procurador

ANEXO DA ATA DEREGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2011

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 06/2011, celebrada entre o CNJ e a empresa **LIMPAÇÃO MATERIAL E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 05/2011.

GRUPO 2				
Item	Especificações	Unid.	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário (R\$)
7	Água sanitária – embalagem descartável. Embalagem de 1 litro. Marca: Qboa	Litro	230	1,28
8	Álcool etílico hidratado 65° INPM (gel, frasco de 500g) conforme norma da Anvisa. Marca: Start.	Frasco	230	2,39
9	Detergente líquido neutro. Embalagem de 500ml. Marca: Limpol	Frasco	450	0,73
10	Limpador instantâneo, multiuso e removedor de gordura – embalagem descartável e reciclável com fácil aplicação à jato (embalagem de 500ml). Marca: Veja.	Unidade	90	1,22
11	Sabão de coco, 200g. Marca: Minuano	Unidade	90	0,75
12	Sabão em barra glicerinado, 200g. Marca: Minuano.	Unidade	230	0,76
13	Saponáceo detergente em pó, cloro, com alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 300g. Marca: Bombril.	Unidade	30	1,93
14	Sabão semipastoso, neutro, concentrado. Embalagem de 5 litros. Marca: ZAZ	Galão	120	9,17
15	Lã de aço fina, pacote com 8 unidades. Marca: Bombril.	Pacote	50	0,85
16	Esponja dupla-face, multiuso, higiênica e durável – medida aproximada de 100X70X20mm. Marca: Scotch Brite.	Unidade	240	0,42
GRUPO 3				
Item	Especificações	Unid.	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário (R\$)
17	Flanela branca, multiuso, absorvente e macia, medindo 50cm X 50cm. Marca: FAAP.	Unidade	90	1,22
18	Luva de borracha grossa, na cor amarela. Marca: Lagrotta.	Par	50	2,26
19	Pano de chão comum branco, medindo 60x85cm. Marca: FAAP.	Unidade	90	3,10
20	Pano de chão comum medindo 40 x 67 cm. Marca: FAAP.	Unidade	90	2,46

21	Pano de prato alvejado, medindo 40 x 67 cm. Marca: FAAP .	Unidade	120	2,12
22	Balde de plástico preto com capacidade para 12 litros. Marca: Judiáí .	Unidade	12	6,23
23	Pá coletora de lixo, com caixa coletora e cabo anatômico com altura ergométrica. Marca: Bralimpia .	Unidade	12	15,38
24	Rodo de madeira, com 40 cm de largura, duas borrachas e com cabo. Marca: Varrebrás .	Unidade	12	4,78
25	Saco de lixo de 40 litros. Marca: Ideal .	Unidade	450	0,84
26	Saco de lixo de 100 litros. Marca: Ideal .	Unidade	1.350	0,89
27	Vassoura de piaçava ou nylon, com cabo. Marca: Varrebrás .	Unidade	12	5,83